



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2016.

Comunicação: 396/2016

Despacho

Processo: 595/2016

Intime-se a associação Gonçalense FC para cumprir o determinado às fls. 25 sob pena do art. 223 do CBJD.

**Sergio Luiz de Queiroz Duarte
Relator**